



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Ofício nº 268 /GP/2009

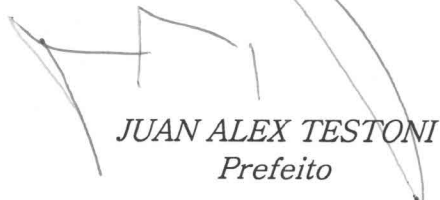
Ouro Preto do Oeste, 28 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2010, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excia. o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Atenciosamente,


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº 86 /2009



Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, cumprindo com o disposto no Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações vinculadas, em particular com a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000. Esta matéria projeta metas e programas de Governo para o exercício de 2010 e está compatível com o Plano Plurianual período de 2010 a 2013.

A LDO estabelece as diretrizes para a aplicabilidade da Lei Orçamentária Anual (LOA), detalhando as indicações contidas no Plano Plurianual (PPA). Esses documentos legais, funcionando de forma integrada, estabelece um sistema de planejamento concebido para viabilizar a execução de projetos, programas, ações e metas da gestão pública.

As diretrizes definidas seguem a análise dos cenários político e econômico. É importante ressaltar que a elaboração deste Projeto de Lei avalia os riscos fiscais a que o Planejamento está sujeito. O primeiro deles é o risco orçamentário, ou a possibilidade de receitas projetadas não se executarem totalmente durante o exercício financeiro, provocando a necessária alteração no orçamento municipal para a execução das metas previamente definidas.

É certo que alterações nos cenários, uma vez influenciando sobre as projeções de receitas e despesas, ou sobre os repasses previstos, pode impactar a execução orçamentária. Esses riscos vão além dos problemas domésticos brasileiros, decorrentes do esforço pela manutenção da estabilidade alcançada pelo Governo. Eles envolvem também questões externas que podem rumar para o imprevisto e para o agravamento, como é o caso da atual crise financeira internacional cujo desfecho ainda é imponderável.

Atento a todos os riscos e dificuldades apresentadas, o presente Projeto de Lei segue rigorosamente as diretrizes orçamentárias e prevê, além da continuidade das ações em Saúde, Educação, Assistência Social, ampliação e conservação de serviços públicos, um esforço maior para dotar nosso município de melhor infra-estrutura, tanto na zona urbana quanto nas áreas rurais. Para o ano de 2010, serão enfatizadas e seguidas as diretrizes e estratégias apontadas pelo Plano Diretor Urbano, procurando atualizar importantes instrumentos institucionais da gestão pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Entendemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é extremamente importante para a execução das ações planejadas e um demonstrativo do nível do compromisso com os recursos públicos e a previsão das suas aplicabilidades, adequada aos projetos a serem realizados em médio e longo prazo. Trata-se de um documento destinado a orientar a elaboração e execução dos recursos orçamentários no exercício de 2010, visando o melhor aproveitamento possível das disponibilidades financeiras e tendo como principal objetivo o aumento da qualidade de vida para a população.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar este importante Projeto de Lei, observando se o prazo e disposições contidas na legislação vigente. Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Palácio dos Pioneiros, 28 de agosto de 2009.



JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 1331 DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>09</u>	Favor <u>09</u>	Contra <u>0</u>
Sessão <u>Ordinária</u>	Horas <u>18:30</u>	
Em <u>28</u> de <u>08</u> de <u>2009</u>		

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2010, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as Metas Fiscais;
- II. as Prioridades da Administração Municipal;
- III. a Estrutura dos Orçamentos;
- IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2010 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Q



Art. 8º A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º O Orçamento para exercício de 2010 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 10. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2010, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2009 (art. 4º, § 2º da LRF).



Art. 13. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2009.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 14. O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento do município para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 17. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2010 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 18. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2010, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo



do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 20. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 21. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 22. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 23. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

Art. 24. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da Constituição Federal).



Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2010, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 27. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 30. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2010.

0



Art. 32. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2010, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2009, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 34. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 36. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

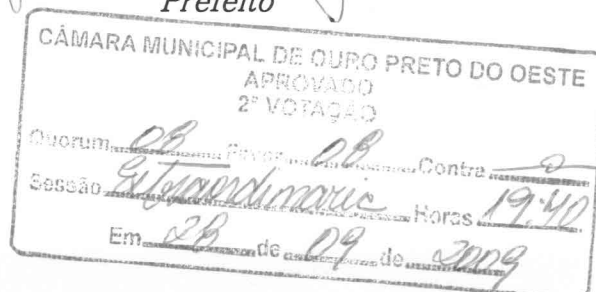
Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, AOS 28 DE AGOSTO DE 2009.
OURO PRETO DO OESTE - ESTADO RONDÔNIA.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



METAS FISCAIS

QUEM GOSTA, CUIDA.

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2010

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.943.929,88	38878597,600	42.277.964,52	45559290,400	334.034,64	0,80
Receita Não-Financeira (I)	40.376.341,90	07526838,000	41.972.157,36	39443147,200	1.595.815,46	3,95
Despesa Total	41.943.929,88	38878597,600	35.877.017,59	17540351,800	(6.066.912,29)	-14,46
Despesa Não-Financeira (II)	41.810.929,88	36218597,600	33.640.364,50	72807290,000	(8.170.565,38)	-19,54
Resultado Primário (III)=(I - II)	(1.434.587,98)	28691759,600	8.331.792,86	66635857,200	9.766.380,84	-680,78
Resultado Nominal	(1.833.140,66)	36662813,200	(1.833.140,66)	36662813,200	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.593.916,14	91878322,800	4.593.916,14	91878322,800	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.512.686,03	30253720,800	1.512.686,03	30253720,800	-	0,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	46.591.953,00	44.162.988,63	47126418,182	49.387.470,00	44.162.988,46	23124500,000	52.597.656,00	44.162.988,84	29194707,692
Receita Não-Financeira (I)	45.894.074,00	43.501.491,94	34437709,091	48.597.271,00	43.456.381,11	29954516,667	51.703.496,00	43.412.218,16	29543840,000
Despesa Total	46.591.953,00	44.162.988,63	47126418,182	49.387.470,00	44.162.988,46	23124500,000	52.597.656,00	44.162.988,84	29194707,692
Despesa Não-Financeira (II)	43.879.803,00	41.592.230,33	97814600,000	46.851.610,00	41.895.385,85	30860166,667	50.226.627,00	42.172.182,88	27217338,462
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.014.271,00	1.909.261,61	36623109,091	1.745.661,00	1.560.985,26	29094350,000	1.476.869,00	1.240.035,28	22721061,538
Resultado Nominal	4.593.916,14	4.354.422,88	83525748,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:



Setor Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2010

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)		VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total		30.138.777,65	42.277.964,52	40,28	46.455.989,00	9,88	46.591.953,00	0,29	49.387.470,00	6,00	52.597.656,00	6,50	
Receita Não-Financeira (I)		29.833.761,00	41.972.157,36	40,59	46.205.931,00	10,09	45.894.074,00	-0,67	48.597.271,00	5,89	51.703.496,00	6,39	
Despesa Total		30.185.385,66	35.877.017,59	18,86	46.455.989,00	29,49	46.591.953,00	0,29	49.387.470,00	6,00	52.597.656,00	6,50	
Despesa Não-Financeira (II)		28.160.527,66	33.640.364,50	19,46	44.692.989,00	32,86	43.579.803,00	-1,82	46.851.610,00	6,77	50.226.627,00	7,20	
Resultado Primário (III)=(I - II)		1.673.253,34	8.331.792,86	397,94	1.512.942,00	-81,84	2.014.271,00	33,14	1.745.661,00	-13,34	1.476.869,00	-15,40	
Resultado Nominal		(552.569,29)	(1.833.140,66)	231,75	919.418,03	-150,16	4.593.916,14	399,65	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada		5.513.334,17	4.593.916,14	-16,68	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Consolidada Líquida		3.488.475,84	1.512.686,03	-55,64	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total		33.227.248,89	44.603.252,57	34,24	46.455.989,00	4,15	44.162.988,63	-4,94	44.162.988,46	0,00	44.162.988,84	0,00	
Receita Não-Financeira (I)		32.890.997,71	44.280.626,01	34,53	46.205.931,00	4,35	43.501.491,94	-5,85	43.456.381,11	-0,10	43.412.218,16	-0,10	
Despesa Total		33.278.633,06	37.850.253,56	13,74	46.455.989,00	22,74	44.162.988,63	-4,94	44.162.988,46	0,00	44.162.988,84	0,00	
Despesa Não-Financeira (II)		31.046.277,73	35.490.584,55	14,32	44.692.989,00	25,93	41.592.230,33	-6,94	41.895.385,85	0,73	42.172.182,88	0,66	
Resultado Primário (III)=(I - II)		1.844.719,98	8.790.041,47	376,50	1.512.942,00	-82,79	1.909.261,61	26,20	1.560.995,26	-18,24	1.240.035,28	-20,56	
Resultado Nominal		(609.193,79)	(1.933.963,40)	217,46	919.418,03	-147,54	4.354.422,88	373,61	-	0,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada		6.078.313,09	4.846.581,53	-20,26	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Dívida Consolidada Líquida		3.845.957,40	1.595.883,76	-58,50	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PÁGINA: 1 DE 1
27/08/2009 13:06

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2010



AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	41.994,04	27.774,90	25.794,29
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	41.994,04	27.774,90	25.794,29
DESPESAS EXECUTADAS	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2008 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2007 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2006 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	95.563,23	53.569,19	25.794,29

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2010



AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2010	
Aumento Permanente da Receita		3.084.000,00
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		3.084.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		3.084.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		3.084.000,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Programa de isenção de IPTU (aposentados/associações/igrejas)	41.950,00	44.467,00	47.357,36	Intensificar o mecanismo de cobrança dos tributos municipais; ☐ Cobrança via notificação e judicial; ☐ Regularização de imóveis;
	Outros benefícios	Incentivos Fiscais para Empresas Industriais e Empresas de Ensino Superior	82.500,00	86.625,00	92.255,00	
TOTAL			124.450,00	131.092,00	139.612,36	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

JUAN ALEX TESTON I
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2010

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL



MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

FUNDO/ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - IPSM

Valores expressos em
R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2009	3.793.856,41	470.893,00	3.322.963,40
2010	3.735.608,36	466.467,68	3.269.140,69
2011	3.954.795,49	600.137,57	3.354.657,92
2012	4.179.344,04	725.933,43	3.453.410,60
2013	4.410.050,44	845.812,64	3.564.237,80
2014	4.647.641,48	975.655,79	3.671.985,69
2015	4.891.934,77	1.107.471,02	3.784.463,75
2016	5.143.216,49	1.271.294,24	3.871.922,25
2017	5.399.987,85	1.431.466,54	3.968.521,31
2018	5.662.799,72	1.636.893,21	4.025.906,51
2019	5.929.301,70	1.851.878,63	4.077.423,07
2020	6.199.144,16	2.119.197,14	4.079.947,02
2021	6.469.390,02	2.258.439,11	4.210.950,91
2022	6.747.750,61	2.654.676,40	4.093.074,21
2023	7.019.295,63	3.068.802,92	3.950.492,71
2024	7.282.545,36	3.445.182,01	3.837.363,35
2025	7.539.269,54	3.896.355,24	3.642.914,30
2026	7.784.591,59	4.516.182,45	3.268.409,14
2027	8.007.710,81	5.046.650,80	2.961.060,01
2028	8.212.659,23	5.660.360,37	2.552.298,86
2029	8.393.354,82	6.240.059,89	2.153.294,93
2030	8.550.385,76	6.544.148,34	2.006.237,42
2031	8.698.871,58	7.171.012,97	1.527.858,61
2032	8.818.935,79	7.546.231,19	1.272.704,60
2033	8.923.974,68	7.869.776,31	1.054.198,37
2034	9.016.189,96	8.144.055,50	872.134,46
2035	9.097.771,05	8.472.642,46	625.128,59
2036	9.164.824,31	8.635.523,68	529.300,63



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
2010



2037	9.226.423,35	8.777.987,50	448.435,85
2038	9.283.468,91	8.847.063,70	436.405,21
2039	9.340.094,03	9.024.250,04	315.844,00
2040	9.389.789,89	8.953.049,34	436.740,55
2041	9.447.046,99	8.838.491,90	608.555,09
2042	9.514.923,49	8.674.639,73	840.283,75
2043	9.597.017,34	8.646.315,64	950.701,69
2044	9.686.053,03	8.673.486,50	1.012.566,53

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

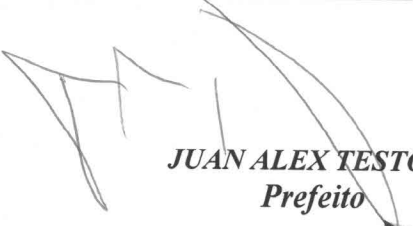


PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2010



LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2007	2006
RECEITAS CORRENTES	3.317.626,40	2.208.646,78	2.298.487,53
Receita de Contribuições	1.486.510,56	851.116,55	1.098.372,59
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	1.831.115,84	1.357.530,23	1.197.614,94
Outras Receitas Correntes			2.500,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	1.873.975,68	2.060.103,98	1.909.184,13
Contribuição Patronal do Exercício	1.742.888,43	1.614.176,28	1.255.839,03
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	349.206,19	157.349,88
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DE DÉFICIT			387.826,91
OUTROS APORTES AO RPPS	131.087,25	96.721,51	108.168,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.191.602,08	4.268.750,76	4.207.671,66
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2007	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	1.270.153,78	995.726,99	894.647,47
Despesas de Capital			0,00
Contribuições Patronais do Exercício			41.311,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.270.153,78	995.726,99	935.959,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	3.921.448,30	3.273.023,77	3.271.712,45
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	18.037.481,57	14.116.033,27	10.843.009,50


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2010



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	23.327.163,39	100,00	16.460.991,21	100,00	8.880.858,86	100,00
TOTAL	23.327.163,39	100,00	16.460.991,21	100,00	8.880.858,86	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	18.037.481,57	100,00	14.116.033,27	100,00	10.846.008,50	100,00
TOTAL	18.037.481,57	100,00	14.116.033,27	100,00	10.846.008,50	100,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PRIORIDADES

QUEM GOSTA, CUIDA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGAO: PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para o desenvolvimento e manutenção das ações do processo legislativo.

Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais	Mês	12
Pagamento de pensionista	Mês	12
Administração da unidade		
Unidade administrada	Und.	01
Manutenção e funcionamento das atividades administrativas e legislativas	Mês	12
Aquisição de outros Equipamentos e Material Permanente	Und.	64
Aquisição de equipamentos de informática	Und.	20
Aquisição de combustíveis	Lts.	12.000
Aquisição de livros	Und.	10
Serviço de jardinagem	%	100
Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis	%	100
Veiculação publicitária de atos do Poder Legislativo Municipal através da imprensa escrita e falada	Mês	12
Reforma do prédio e instalações	Und.	01
Construção de estacionamento	Und.	01
Construção de garagem	Und.	01
Apoio administrativo ao sistema de controle interno	Mês	12
Capacitação de servidores	%	50
Realização de cursos de inglês para membros da sociedade	Und.	02
Aparelhamento e modernização legislativa	Und.	01
Amortização de dívida junto ao INSS	Parcela	12

PROGRAMA: 002 – Processamento de Dados

OBJETIVO: Ampliar e manter em funcionamento as atividades informatizadas da Câmara Municipal

Aquisição de programas de informática	Und.	01
Aquisição de equipamentos de informática	Und.	04
Manutenção de programas informatizados	Und.	04
Manutenção dos serviços de rede de comunicação via internet	%	100
Manutenção do site	%	100

PROGRAMA: 003 – Assistência Médica Hospitalar

OBJETIVO: Assegurar aos servidores e a seus dependentes acesso a Assistência Médica

Atendimento hospitalar e laboratorial através de convênio	Convênio	01
---	----------	----

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Garantir eficiência aos trabalhos executados pertinentes ao Gabinete.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	Mês	12
Aquisição de mobília	Kit	02
Aquisição de equipamentos de informática	Kit	03
Aquisição de eletrodoméstico	Kit	04
Aquisição de veículo	Und	01
Aquisição de livros	Und	08
Serviço de Consolidação das Leis	Und	01
Contratação de empresa		
Serviço de Publicidade	Ano	01
Apoio administrativo a Junta Militar, Assessoria Jurídica e Controle Interno	Mês	12
Manutenção		


JUAN ALEX TESTONI
Prfeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Proporcionar a Secretaria Condições de Desenvolver um bom trabalho		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Manutenção da Secretaria	Mês	12
Secretaria Mantida		
Aquisição de mobiliário para a SEMAD e seus Setores	kit	05
Aquisição de mobiliário para a cozinha da Prefeitura	kit	01
Aquisição de equipamentos de Comunicação	Kit	01
Aquisição de veículo (automóvel)	Und	01
Aquisição de veículo (motocicletas)	Und	01
Ajuste Salarial de servidores	Und	1100
Despesas com amortização, juros e outros encargos de parcelamentos		
De INSS, FGTS, IPSM, CERON e outros	parcelas	12
Despesas com PASEP	%	100
PROGRAMA: 002 – Processamento de Dados		
OBJETIVO: Proporcionar a Secretaria equipamentos de informática, aquisição de novos programas de informatização, manutenção e assessoria técnica		
Aquisição de equipamentos de informática (Semad)	kit	04
Aquisição de equipamentos de informática (Div. de Informática)	kit	01
Serviços de manutenção e ou locação, atualização com suporte e assessoria	Mês	12
Contratação de Empresa		
Aquisição de softwares	Und	03
PROGRAMA: 003 – Assistência Médica Hospitalar		
OBJETIVO: Assegurar aos servidores e a seus dependentes acesso a Assistência Médica		
Plano de Assistência Médica aos Servidores	Und	1100


JUAN ALEX TESTONI
Prfeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	und	01
Unidade administrada		
PROGRAMA: 004 – Planejamento e Gestão da Política de Habitação.		
OBJETIVO: Regularização de imóveis e automatização do Cadastro Imobiliário Municipal.		
Serviços de Georreferenciamento	Und.	001
- Empresa contratada		
Serviços Topográficos	M²	150.000
- Empresa contratada		
Aquisição de imóvel	M²	80.000
- Imóvel adquirido		
PROGRAMA: 005 –Administração das Receitas		
OBJETIVO: Ampliar e diversificar a cobrança de impostos, aumentando a arrecadação própria		
Serviços de Consultoria	Und.	001
- Empresa contratada		


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho, com otimização de espaço, tempo e recursos, que proporcionem, economia, conforto, segurança e qualidade dos serviços.

Aquisição de um veículo popular para a Secretaria	Und	01
Aquisição de veículos tipo motocicleta	Und	01
Aquisição de móveis: Racks, armários, arquivos de aço, cadeiras executiva, escrivaninha e estantes)	Kit	04
Aquisição de equipamentos de Informática (computadores, impressoras, racks, projetores multimídias, nobreak e notebook).	Kits	4
Aquisição de eletrodomésticos: (bebedouros, freezers, geladeira e fogão.	Und	01
Aquisição de eletrônicos: (Caixas de som de 500 W, mesa de som, gravador de DVD, Microfones, Projetor de multimídia,		
Aquisição de jogos pedagógicos para a sala da psicóloga.	Jg	20
Construção de um novo prédio para a SEMECE	M²	600
Equipamentação da Casa dos Conselhos (Micro computador, impressora e nobreak)	Und	03
Implantação de sistema de informática de gerenciamento geral :	Und	01
Instalação e equipamentação da casa dos conselhos: CME, CAE e CACS/FUNDEB: (escrivaninha, cadeira, armário, estante e mesas)	UND	06
Instalação e equipamentação da casa dos conselhos: CME, CAE e CACS/FUNDEB: (geladeira, fogão, bebedouro e aparelhos de ar condicionado)	UND	03
Capacitação de Servidores:	%	50
Recuperação do Almoarifado	M²	500
Remuneração de pessoal ativo do quadro permanente, recebidos comônus, emergenciais, e comissionados, e encargos sociais:	%	100
Pessoal remunerado		

PROGRAMA: 006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

OBJETIVO: Adequar as escolas a novas realidades de ensino fundamental, com ampliações, construções, reformas, equipamentação, climatização, arborização de escolas, manutenção do transporte escolar, implementação de hortas, bibliotecas e laboratórios de ciências e informática, informatização, contratação de assessorias e metodologias pedagógicas, qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

Aquisição de acervo bibliográfico para as escolas.		
Adquirir livros:	Und	3.200
Aquisição de Eletrodomésticos tipo: freezer, geladeira, bebedouros, fogões, liquidificadores, batedeiras e fornos industriais.	Und	08
Eletrodomésticos adquiridas		
Aquisição de veículo motocicletas	Ud	03
Aquisição de baús para motocicleta	Und	03
Aquisição de moveis escolares: mesa e cadeira para o professor, ventiladores, ar condicionado, arquivos, armários, etc.	Und	15
Aquisição de moveis escolares: escrivaninhas, cadeira secretária, racks para computador, cadeira secretária, cadeira digitador, e estantes.	Und	04

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Aquisição de eq. eletrônicos áudio visual: Projetores, telas e suporte multimídia)	Kits	01
Aquisição de equipamentos de informática: microcomputadores, impressoras multifuncionais, câmeras fotográficas digitais.	und	10
Aquisição de Kits de comunicação: TV LCD 42', gravador de DVD, Antena parabólica digital, caixas de som, amplificadores de 1000 w, microfones e Mesa de som.	UD	04
Aquisição de jogos escolares para o aluno (mesinha e cadeira)	JG	150
Aquisição de veículo tipo caminhão ¾ baú	Und	01
Aquisição de veículos tipo ônibus ou micro-ônibus (financiamento)	Und	40
Construção de Quadra Coberta nas escolas		
-Construção	M²	1.413,00
Contratação de Assessoria Pedagógica - Séries Iniciais do E. Fundamental - ZU	%	100
Contratação de serviços de seguros para a frota própria.	Und	40
Veículos		
Equipamentação de salas de aulas das escolas (mesa e cadeira do prof e armários)	Und	60
Capacitação e Formação continuada de profissionais da educação		
Profissionais capacitados e em formação	Und	100%
Contratação de novos servidores		
Servidores contratados	Und	50
Equipamentação das salas de aulas: jogos escolares	Und	75
Instalação de Laboratório de Ciências nas escolas	Und	03
Escolas:		
Implantação da Horta Escolar.		
Hortas Implantadas:	CJ	05
Implementação do Programa de Saúde Escolar	Und	01
Manutenção do Transporte Escolar		
Contratação de empresa	%	100
Reforma e Ampliação das escolas do Ensino Fundamental.		
- Reformas:	M²	1.700,00
Reforma da EMEF 22 de Abril.	M²	80
Reforma		
Reforma da EMEF Fernando Azevedo.	CJ	1.00
Reforma		
Remuneração de pessoal ativo, do quadro permanente, recebido com ônus, emergenciais e comissionados, e encargos sociais:	%	100
Pessoal remunerado		

PROGRAMA: 007 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Adequar as escolas a novas realidades da educação infantil, com ampliações, construções, reformas, equipamentação, climatização, arborização de escolas, manutenção do transporte escolar, implementação de hortas, bibliotecas e laboratórios de ciências e informática, informatização, contratação de assessorias e metodologias pedagógicas, qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

Aquisição de Kit's de comunicação: Tv Lcd 32" gravador de DVD, caixas de som, amplificadores de 1.000 W, microfones e mesas de som.	Kits	02
Aquisição de eletrodomésticos (geladeiras, freezers, bebedouros, fogões, filtros, batedeiras e liquidificadores industriais e fornos elétricos	Und	32
Aquisição de jogos escolares do aluno.	jg	135
Aquisição de projetor multimídia com telão e suporte	Kit	01
Ampliação da EMEI Rosalina Siqueira	M2	183
Construção		

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Construção de escola no Conjunto Habitacional D. Bosco.		
- Construção	M ²	1.700,00
Construção de uma creche no Bairro Jardim Aeroporto	M ²	564,47
Construção de muros nas unidades escolares.		
Muros construídos:	M	400
Contratação de Assessoria Pedagógica – Pré I e II - Zona Urbana	%	100
Equipamentação das salas de aulas (armários, mesa e cadeira do professor, do aluno, ar condicionado)	Jg	08
Equipamentação de outros ambientes escolares, (armários, ar condicionado, mesas racks, arquivos, cadeiras e computadores)	Jg	08
Implantação da Horta Escolar. (insumos e implementos)		
Hortas Implantadas:	CJ	01
Implementação do Programa de Saúde Escolar	Und	01
Remuneração dos profissionais da educação infantil do quadro permanente, recebidos com ônus, emergenciais e comissionados, mais encargos sociais.	%	100

PROGRAMA: 009- DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO CULTURAL.

OBJETIVO: Oferecer condições para desenvolvimento das manifestações artísticas e culturais, despertando novos talentos, e o prazer pela leitura, bem como envolvimento dos munícipes no âmbito da cultura regional e nacional.

Aquisição de acervo Bibliográfico para Biblioteca Municipal.		
- Aquisição de Livros	ACV	01
Aquisição de eletrodomésticos: bebedouro, geladeira, ar condicionado, etc	Kits	01
Aquisição de Instrumentos de sopro e percussão para Fanfarra	Kits	01
Aquisição Mobília e Eletrodoméstico para Biblioteca Pub. Municipal	Kits	01
Aquisição de Equipamento de Informática para Biblioteca Pub. Municipal	Kits	01
Aquisição Mobília para Biblioteca Pub. Municipal	Kits	01
Aquisição de Kit de Informática para Biblioteca Pub. Municipal	Kits	01
Aquisição de equipamento multimídia par o teatro municipal	Kit	01
Construção do prédio da Biblioteca Pública Municipal		80
- Construção	M ²	
Construção de Quiosques.		
- Construção	M ²	160
Remuneração de pessoal e encargos sociais	%	100

PROGRAMA: 0010- DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

OBETIVO: Oferecer condições de Laser e Esporte, construindo, reformando e mantendo os esportivos do Município.

Aquisição de Motocicleta Cargo	Und	01
Recuperação de espaços esportiva	M ²	3.001,45m ²
Quadra Poli esportivas e Quadra de areia		
Reestruturação do Campo de Futebol do Incra	M ²	6.061,00
Remuneração de pessoal e encargos sociais	%	100

PROGRAMA: 008 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

OBETIVO: Atender com qualidade os alunos portadores de deficiências, no ensino regular, bem como manter convênios com entidades específicas.

Aquisição de equipamentos especiais, para inclusão e implantação de salas de recursos.	Cj.	01
Celebrar convênios com entidades de atendimento a portadores de deficiências.	Cv	01

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Construir elementos de acessibilidade nas escolas do SME.	M2	133,0
Remuneração de pessoal mais encargos sociais.	%	100

PROGRAMA: 0029- PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Fornecer merenda escolar de qualidade para todos, durante o ano letivo.

Aquisição de gêneros alimentícios

	R\$	550.000,00
Aquisição de equipamentos: Balanças, freezer, geladeira, armário, mesa cadeira, ar condicionado.	Und	02

PROGRAMA: 0035- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: Atender a clientela que não teve a oportunidade de estudar na idade apropriada, em locais adequados, para a prática do ensino de qualidade.

Contratação de Assessoria Pedagógica.	Und	01
Formação continuada de professores	Und	01
Remuneração de pessoal mais encargo sociais.	%	100

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.

Apoio Administrativo	%	100
Pagamento de pessoal e encargos sociais	%	100

PROGRAMA: 0030 – Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

OBJETIVO: Ofertar procedimentos assistenciais que compõem a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, incluídos os procedimentos de complementação diagnóstica, para os cidadãos do SUS – Sistema Único de Saúde

Hospital Municipal Dr ^a LAURA MARIA CARVALHO BRAGA	%	2,6
---	---	-----

PROGRAMA: 0031- Atenção Básica de Saúde.

OBJETIVO: Garantir a integralidade, a qualidade, a equidade e participação social para o fortalecimento da estratégia Saúde da Família.

Atenção A Saúde Do Idoso	%	0,00
Controle Do Cancer De Colo Do Útero E De Mama	%	0,35
Redução Da Mortalidade Infantil E Materna	%	100
Fortalecimento Da Capacidade De Respostas À Doenças Emergentes E Endêmicas	%	0,00
Promoção A Saúde	%	15
Fortalecimento Da Atenção Básica	%	45
Saúde Do Trabalhador	%	20
Saúde Mental	Unid.	01
Responsabilidades Gerais	%	100
Atenção Às Pessoas Em Situação De Risco E Violência	Unid.	01
Fortalecimento Do Pacto De Gestão	%	95
Tratamento De Saúde E/Ou Internações Fora Do Município	%	90

PROGRAMA: 0032- Vigilância Sanitária

OBJETIVO: Gerenciamento de risco de vigilância sanitária, modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a controle sanitário.

Numero de visitas realizadas	%	100
------------------------------	---	-----

PROGRAMA: 0033 - Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO: Definir normas e procedimentos técnicos, diretrizes operacionais, para a promoção do estabelecimento de sistema de informação e análises que permitam o monitoramento do quadro sanitário no município.

Monitoramento do quadro sanitário do Município	%	100
--	---	-----

PROGRAMA: 0034 - Vigilância Ambiental

OBJETIVO: Planejar, coordenar, avaliar, acompanhar, inspecionar e supervisionar as ações de vigilância relacionadas às doenças e agravos a saúde, no tocante: Água para consumo humano; Contaminação do ar e do solo; Desastres naturais; Contaminação ambiental e substâncias químicas; Acidentes por produtos perigosos; Efeitos de fatores físicos; Condições saudáveis no ambiente de trabalho; Elaborar indicadores de sistemas de informações de vigilância em saúde ambiental para análise e monitoramento e ações educadoras.

Planejar, coordenar, avaliar, acompanhar, inspecionar e supervisionar as ações de vigilância Ambiental relacionadas às doenças e agravos a saúde	%	70
--	---	----

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
PROGRAMA: 001 APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo		
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado pessoa	%	100
Manutenção administrativa dos Conselhos		
Conselhos mantidos	%	100
Conselhos	unid.	03
Benefícios eventuais		
Pessoas ou famílias	unid.	84
PROGRAMA: - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
OBJETIVO: Erradicar o Trabalho Infantil no município.		
Jornada Ampliada		
Bolsas Concedidas		
Crianças/ adolescentes	atendimento	360
PROGRAMA: - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUA FAMÍLIAS.		
OBJETIVO: Oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, assegurar os direitos sociais das vítimas de violência, exploração e abuso sexual e restabelecer a convivência social e familiar, conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social.		
Pessoas/famílias atendidas	atendimento	190
Realização de campanhas e palestras	und	12
PROGRAMA: - PROGRAMA APOIO A ENTIDADE PESTALOZZI - PPD		
OBJETIVO: Repasse a Entidade Pestalozzi com materiais de consumo adquiridos através de convênios.		
Atendimentos realizados pela Pestalozzi	unid.	12
PROGRAMA: - ATENÇÃO A PESSOA DO IDOSO - API		
OBJETIVO: Propiciar a inclusão da população da terceira idade excluída socialmente em atividades produtivas e culturais. Assegurando os direitos de cidadania. Realizar atividades físicas e de lazer, terapia ocupacional com e palestras na área da saúde e auto estima visando à melhoria da qualidade de vida, encaminhar o idoso ao atendimento médico e ao INSS, facilitando o acesso ao pronto atendimento junto a esses órgãos. Oferecer transporte coletivo para as atividades e aos eventos dos idosos cadastrados no programa.		
Atendimento a pessoas idosas	idosos	200
Realização de palestras	und	12
PROGRAMA: - BOLSA FAMÍLIA		
OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais das crianças quanto ao ingresso e frequência escolar. Promover a famílias de baixa renda uma Bolsa mensal que varia entre R\$ 15,00 a R\$ 150,00.		
Famílias beneficiadas	famílias	2.400

9



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROGRAMA: - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa com idade igual ou acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, sendo beneficiado com um salário mínimo mensal. Revisão desses benefícios.

Contratação de um técnico para fazer a revisão do BPC	unid.	01
---	-------	----

PROGRAMA: - CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL À FAMÍLIA

OBJETIVO: Prestar serviço de atendimento às famílias vulneráveis, cadastradas no Programa de Apoio Integral a Família. Promover autonomia e emancipação social no Centro de Referência de Assistência Social, através de cursos e capacitação profissional de fabricação de peças íntimas, de fabricação de compotas e doces, fabricação de produtos de limpeza, de bijoias, de cabeleireiro, mecânica de motos, corte e costura, manicure e panificação.

Famílias atendidas /cursos e palestras	famílias	750
Cursos ministrados às famílias	und	18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – FDI

PROGRAMA: - APOIO A PESSOA DO IDOSO

OBJETIVO: contrapartida do município ao atendimento do idoso

Idoso atendidos	atendimento	200
-----------------	-------------	-----

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

PROGRAMA: - 2% DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL PARA SER REPASSADO A ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA

OBJETIVO: O município destinará 2% da arrecadação municipal para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes na contemplação de Projetos de Entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal - CMDCA, que venham beneficiar crianças e adolescentes do município.

Repasse	entidades	18
---------	-----------	----

PROGRAMA: - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM ABRIGO.

OBJETIVO: Promover o atendimento integral a criança e ao adolescente.

Atendimento a criança/ adolescente	atendimento	08
------------------------------------	-------------	----



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA		
PROGRAMA: 0001 – PAA - Programa de Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Adequar à máquina administrativa, para o bom atendimento das atividades fins.		
Aquisição de veículos	Unid. 01	
Aquisição de equipamentos de informática	Unid. 05	
Aquisição de equipamentos para escritório	Unid. 12	
Contratação de empresa para reforma do almoxarifado central	Unid. 01	
Contratação de empresa pra construção da nova sede administrativa (Prefeitura)	1%	
Folha de Pagamento –SEMINFRA	Meses 12	
Manutenção da Secretaria	Meses 12	
Faturas de energia; Taxas (SEDAM e CREA); Fotocopias; Aquisição de água mineral; Materiais de expediente e limpeza; Diárias; Aquisição de refeições prontas.		

PROGRAMA: 0021 – PMSU - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos		
OBJETIVO: Atender a comunidade com os serviços de iluminação pública, manutenção, troca e reparo de componentes elétricos, além da construção da infra-estrutura conservação dos entorno dos canais .		
Ampliação de rede de eletrificação Urbana	Km 1,5	
Aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública	Pontos de Iluminação	
	1.200	
Aquisição de materiais permanentes para limpeza pública	Unid. 04	
Contratação de empresa para revitalização de urbanização entorno do canal *	35%	
Manutenção do Programa	Meses 12	
Programa Mantido		

PROGRAMA: 0022 – PIEU – Programa de Infra-Estrutura Urbana		
OBJETIVO: Criar as condições de vida da população, melhorar as infra-estruturas urbana, adequar espaço para o comercio formal e informal, criar um novo traçado urbanístico da cidade, revitalizar as infra-estruturas dos espaços de praças, bosques destinados ao convívio comum da população.		
Aquisição de materiais para bloqueamento de Ruas e Avenidas *	M² 56.000	
Contratação de empresa para realização de bloqueamento de ruas e avenidas *	M² 20.000	
Aquisição de materiais para bloqueamento de ruas e avenidas	M² 2.600	
Contratar empresa para pavimentação asfáltica de ruas e avenidas *	M² 33.000	
Aquisição de materiais de construção para confecção de calçadas e passeio público com acessibilidades para a BR 364	M² 33.000	
Aquisição de materiais para substituição das calçadas danificadas das Ruas e Avenidas com acessibilidades	M² 10.000	
Aquisição de materiais para manutenção da malha viária pavimentada –Tapa buracos	M³ 15	
Contratação de empresa para manutenção da malha viária pavimentada –Tapa Buracos *	M³ 60	
Manutenção da malha viária urbana não pavimentada*	Km 68	
Contratação de empresa para construção de quadra de skate, pista para esportes radicais com bike freestyle no Bosque Municipal	Unid.01	
Aquisição de materiais para construção para a cancha de bocha no Bosque Municipal	M² 80	
Aquisição de materiais para construção de pista de caminhada no Bosque Municipal	Unid. 01	
Contratação de empresa para confecção e instalação das placas de sinalização para o Bosque Municipal	Unid.01	
Contratação de empresa para construção de camelódromo	62,5%	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

Contratação de empresa para construção da cobertura da Avenida Daniel Comboni	40%
Aquisição de materiais permanentes para oficina mecânica	Unid. 01
Manutenção da frota	Meses 12
Combustível: Lubrificante; Peças; Pneus; Ferramentas; Taxa (IPVA); Mão de Obra de equipamentos.	
Aquisição de materiais de construção para manutenção de próprios municipais	Unid.01
Aquisição de materiais de construção para revitalização de praças (Praça dos Imigrantes e Praça da COHAB *	Unid 02
Manutenção do Programa	Meses 12
Programa Mantido	

PROGRAMA: 0023 – PAPA - Programa de Apoio a Produção Agropecuária.

OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade, qualificação, melhoria da produção, melhoria do escoamento da safra e realização de palestras de novas culturas e técnicas de produção.

Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios (cursos)	Unid.01
Apoio e incentivo a associações rurais	Convênios realizados 02
Repasse financeiros a entidades devidamente reconhecidas	Unid.02
Construção do pavilhão da Feira localizada no setor da rodoviária *	25%
Construção da câmara fria para comercialização dos produtos de polpa de frutas na central de abastecimento oriundos da agricultura familiar do município. *	Unid. 01
Contratação de empresa para construção da central de abastecimento Hortifrutigranjeiros da produção da agricultura familiar do município. *	Unid. 01
Aquisição de Patrulha Mecanizada para apoio a agricultura familiar *	Unid. 01
Manutenção do Programa	Meses 12
Programa Mantido	

PROGRAMA: 0024 - PSBU – Programa de Saneamento Básico Urbano

OBJETIVO: Atender todas as famílias da área urbana, com os serviços de água tratada, a coleta e o tratamento final dos detritos e esgotamentos sanitário das residências.

Contratação de empresa para construção de galerias *	Unid. 01
Contratação de empresa para manutenção de galerias	Unid. 04
Contratação de empresa para construção de bueiros *	Unid. 10
Contratação de empresa para manutenção de bueiros	Metros 185
Contratação de empresa para construir o esgotamento sanitário *	18,48%
Contratação de empresa para conclusão do aterro sanitário *	Unid. 01
Aquisição de materiais para a construção de drenagem para águas pluviais	Metros 200
Contratação de empresa para construção de boca de lobo	Unid. 04
Aquisição de materiais para manutenção de boca de lobo	Unid. 20
Manutenção do Programa	Meses 12
Programa Mantido	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

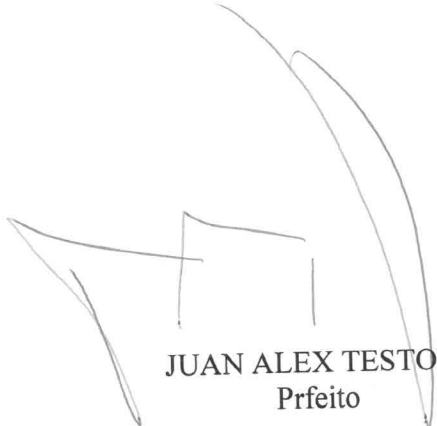
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA: 0026 – PMRV - Programa de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

OBJETIVO: Recuperar as estradas vicinais, pontes, bueiros e acesso as escolas rurais.

Contratação de empresa para construção de pontes de madeira *	Metros 20
Aquisição de materiais para manutenção de pontes de madeira	Metros 20
Contratação de empresa para construção de galerias de concreto na zona rural *	Unid.04
Contratação de empresa para construção de bueiros *	Metros 23
Contratação de empresa para manutenção de bueiros	Metros 347
Contratação de empresa para recuperação e manutenção de estradas vicinais	Km 255
Aquisição de máquinas, implementos, veículos e caminhões *	Unid. 05
Manutenção do Programa	Meses 12
Programa Mantido	

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio


JUAN ALEX TESTONI
Prfeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDONINAS		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações administrativas.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Und	01
Unidade administrada	Kit	01
Aquisição de mobília	Kit	01
Aquisição de equipamentos de informática	und	01
Aquisição de veículo		
PROGRAMA: 0021 – Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbano.		
OBJETIVO: Promover Ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável ao Distrito.		
Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo distrital.		
- Serviços de coleta	Mês	12
Promover a limpeza publica urbana		
- Limpeza mantida	Mês	12
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública.		
- Sistema mantido	Und.	15
PROGRAMA: 0022 - Infra-estrutura urbana		
OBJETIVO: Aperfeiçoar a qualidade infra estrutura		
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas.	Km	03
- Ruas Limpas e Cascalhadas	m ²	185
Rua Bloqueteadas		
Confecção de bloquetes		
PROGRAMA: 0027- Manutenção e recuperação Vicinal.		
OBJETIVO: Viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda.		
Construção e recuperação de pontes.		
- Aquisição de pranchas	Und.	945
Construção e recuperação de bueiros		
- Confecção de manilhas	Und	140
Recuperação de estradas vicinais.		
- Cascalhamento		
- Estradas recuperadas/canais de drenagem pluvial.	Km	138
- Construídos		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Tornar o trabalho mais eficiente com condições de trabalho adequado para o bom andamento das atividades.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	Meses	12
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Meses	12
Unidade administrada		

PROGRAMA: 0027 – Revitalização do Morro Chico Mendes

OBJETIVO: Divulgar o patrimônio ecológico e fomentar o turismo.

Manutenção do Programa	Mês	12
Programa mantido		
Recuperação e Construção de trilhas no Morro Chico Mendes	Km	3
- Trilhas construídas		
Construção de cercas no Morro Chico Mendes.	Km	3
- Cercas Construídas	Und	01
Repasse Financeiros		
Repasse		

PROGRAMA: 0028 – Revitalização do Viveiro Municipal

OBJETIVO: Recuperação das matas ciliares.

Manutenção do Programa	Mês	12
Programa mantido		
Aquisição de veículo	Und	01
Perfuração poço semi-artesiano	Und	01
Poço perfurado		
Construção de casa, escritório e banheiro	Und	01
Casa, escritório e banheiro construído		
Construção de cercas	m	451,25
- Cercas Construídas	Und	01
Construção do viveiro		
Viveiro construído	Und	01
Construção de barracão		
Barracão construído	Und	01
Aquisição de equipamentos de informática	Und	01
Aquisição de equipamentos e insumos	Und	01
Aquisição de equipamentos da produção de mudas	Und	01
Aquisição de sementes	Und	50
Sementes adquiridas		

JUAN ALEX TESTONI
Prfeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM

UNIDADE: IPSM

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover o Instituto dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidade	01
Unidade administrada	Unidade	01
Construção e equipamentação da unidade		
Unidade equipada	Unidade	01
Ampliação e reforma do prédio		
Prédio Reformado	Unidade	01
Aquisição de veículo	Unidades	05
Aquisição de kit de informática	Unidade	01
Concurso Público	Unidades	20
Aquisição de mobília	Meses	12
Locação de Softwares	Meses	12
Comunicar e dar transparência às atividades do Instituto		
Plano de Publicidade		
Capacitação de servidores públicos municipais.	%	50
Capacitação oferecida.		
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais	%	100
Aposentados e pensionistas remunerados		
Pagamento de auxílio reclusão	%	100
Auxílio concedido		
Auxílio Doença	%	100
Auxílio Concedido		
Salário Maternidade	%	100
Salário Concedido		

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Projeto de Lei n.º 1.331, 28 de Agosto de 2009.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, e dá outras providências”.

LDO-2010

QUEM GOSTA, CUIDA.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



EDITAL

**LISTA DE PRESENÇA,
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E
FOTOS.**

QUEM GOSTA, CUIDA.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



EDITAL

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, torna público e coloca a disposição das Associações interessadas, os *Projetos de Lei do Plano Plurianual 2010-2013 e Diretrizes Orçamentárias de 2010*, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, no seguinte endereço:

- Av. Daniel Comboni, nº 1.480.
- Prédio da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.
- Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Ouro Preto do Oeste, 28 de Julho de 2009.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE/RO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 8013 , DE 30 DE Junho DE 2009.

**"PUBLICA A ATA DA AUDIÊNCIA
PÚBLICA REALIZADA NO DIA 30 DE
JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Publica a Ata da Audiência Pública realizada no dia 30 de junho de 2009, que diz respeito as propostas para composição do PPA- Plano Plurianual do Período 2010/2013 e da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, em cumprimento a Lei Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A ata da audiência de que trata o artigo anterior é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

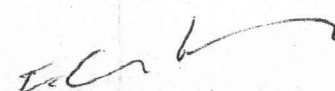


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- PPA - Plano Plurianual (Período 2010/2013)
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010

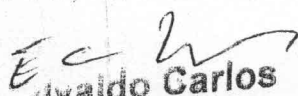
Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, às nove horas e trinta minutos, teve início a Audiência Pública para apresentação das propostas para composição do PPA 2010/2013 e da LDO/2010, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Felinto Ferreira Fernandes, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda iniciou a audiência agradecendo aos presentes enfatizando a importância das audiências públicas, como instrumento de transparência e responsabilidade da administração municipal quanto ao gerenciamento orçamentário dos gastos públicos e como forma de participação ativa da comunidade na administração pública e suas atividades. Maria Lúcia Vicentin Alves, Diretora do Departamento de Orçamento, apresentou detalhadamente as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, metas fiscais e propostas orçamentárias que formarão o orçamento de cada secretaria no exercício vindouro. Em seguida, o Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Paulo Fernandes Bicalho Filho, apresentou slides contendo o planejamento de sua pasta para o período dos próximos quatro anos, conforme as projeções de receitas e despesas para o período, detalhando gastos com folha de pagamento, transporte escolar, merenda escolar, reforma e construção de novas escolas, poços artesianos, construção de parques infantis nas creches e pré-escolares, construção de quadras poliesportivas nas escolas da zona rural e zona urbana, construção de muros, aquisição de veículos e equipamentos de informática, construção de módulos esportivos, implantação da biblioteca pública municipal, aquisição de instrumentos musicais, incentivo a teatro municipal, ressaltando que isso tudo ainda é um esboço do que será o PPA definitivo e que


Edvaldo Carlos
Agente Administrativo
Cadastro nº 1145/0

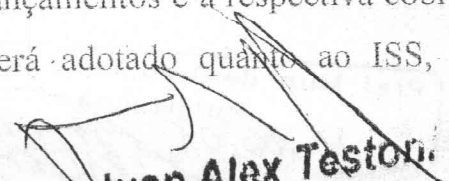

Felinto Ferreira Fernandes
Assessor Especial SEMPLAF


João Alex Teston
Presidente Municipal

Secretaria está aberta a sugestões e propostas da comunidade. O Prefeito Municipal, Sr. Juan Alex Testoni, fazendo uso da palavra lamentou a ainda escassa participação popular, tendo em vista o PPA ser um instrumento de governo de suma importância, pois o mesmo norteia as ações do administrador público durante todo o seu mandato e durante o primeiro ano do seu sucessor. Disse ainda, que o PPA deve ser elaborado de acordo com a realidade do município, para evitar que a falta de planejamento ou o não cumprimento do mesmo, torne o município caótico administrativamente, como vem acontecendo hoje em dia. Juan Alex disse ainda, que apesar de todas as dificuldades, o município nestes seis primeiros meses de mandato tem tido um ressurgimento, graças ao empenho de toda a sua equipe e que pretende dar continuidade a diversas ações, como por exemplo, a inclusão do município no Projeto "Minha Casa", que vai beneficiar famílias carentes, trazendo benefício social e proporcionando moradia digna aos munícipes de baixa renda. Construção da nova sede administrativa do município, que segundo ele em até dois anos a nova Prefeitura da cidade deverá estar concluída para oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento de qualidade a população. Continuando, Alex explicou que o projeto de bloqueamento de ruas, já foi aprovado e encontra-se em fase de licitação, atingindo um total de seis (06) quilômetros de ruas, além da estruturação da fábrica própria de bloquetes, com aquisição de cimento e brita, bem como dos novos equipamentos que já estão em uso, como caminhões caçambas e máquinas pesadas, que substituirão a sucateada frota do município, na recuperação e conservação das estradas vicinais. Foram adquiridos quarenta(40) ônibus novos para o transporte escolar, o que gerará economia ao município, que terceirizava este serviço. O Prefeito falou também sobre a reforma do Hospital Municipal, nos aspectos físicos e humanos que hoje já é realidade e sobre a necessidade de se fazer o mesmo nos postos de saúde. Na questão de convênios, o município vem recuperando pouco a pouco a credibilidade perdida e já tem em vista a possibilidade de ser contemplado com novos recursos que viabilizarão a realização de muitas metas de governo que seriam inviáveis com recursos próprios. A revitalização do anfiteatro, compromisso de governo, está em fase de licitação, assim como a conclusão do aterro sanitário e melhoria no aspecto físico das praças públicas. Sobre a reforma tributária, o Prefeito afirmou que determinará que se faça um levantamento minucioso, seguido de recadastramento, para regularização de todos os terrenos, para que sejam efetuados lançamentos e a respectiva cobrança de IPTU, evitando a sonegação. O mesmo procedimento será adotado quanto ao ISS, para


Eivaldo Carlos
Agente Administrativo
Cadastro nº 1146/0

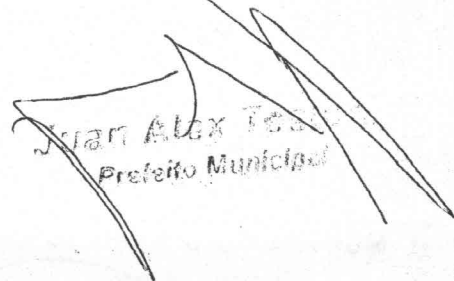

Eelinto Ferreira Fernandes
Assessor Especial SEMPLAF


Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

combater a inadimplência fiscal, pois segundo o Prefeito, a única maneira do município crescer é aumentando a arrecadação própria, uma vez que os repasses de recursos de outras esferas estão cada vez mais sendo reduzidos, o que impede por exemplo, políticas de aumento salarial, pois os gastos com pessoal já atingiram o teto máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Finalizando, Juan Alex disse que sua administração não medirá esforços e fará os ajustes que forem necessários, além de implantar uma política de austeridade econômica, com rígido controle de gastos, para colocar o município de Ouro Preto do Oeste, nos trilhos do crescimento econômico e social, atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida da população. Continuando a audiência, o Assessor Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, Junior Malaquias reforçou as palavras do Prefeito no que se refere a intenção de transformar o município em um canteiro de obras, citando a duplicação da BR 364, num total de 16 quilômetros, instalação do parque industrial, ampliação e recuperação da iluminação pública. Seguindo, Roberto, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo apresentou o planejamento de sua pasta para o quadriênio, que inclui a fomentação do turismo no município, com investimentos no Parque Chico Mendes, asfaltamento de trilhas ecológicas e apoio ao Vão Livre, modalidade que se destaca no município. A Sematur pretende construir o viveiro municipal, para produção de cerca de vinte mil (20.000) mudas, para recuperação de matas ciliares e arborização urbana. Dando continuidade, Marlucci Brilhante de Souza e Sidônio José da Silva, pela Secretaria Municipal de Saúde, Dorotheia Lima Haffermann, pela Secretaria de Ação Social, Francis Eduardo José Vidal, pela Secretaria Municipal de Administração e Felinto Ferreira Fernandes, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, apresentaram as propostas de suas respectivas pastas para formulação do PPA, deixando claro que o mesmo encontra-se em fase de elaboração e conclamaram a população e as associações a encaminharem propostas e projetos para incrementarem o referido documento. Respondidos os questionamentos e não tendo mais nada a acrescentar, Felinto Ferreira Fernandes agradeceu aos participantes e deu por encerrada a Audiência Pública, às treze horas e dez minutos (13:10 hs). Eu, Edvaldo Carlos, Agente de Adm. Básica, cadastro nº 1146/0, lavrei a presente Ata.


Edvaldo Carlos
Agente Administrativo
Cadastro nº 1146/0


Felinto Ferreira Fernandes
Assessor Especial SEMPLAF


Juan Alex
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2010/2013

LDO / 2010

LISTA DE PRESENÇA

OURO PRETO DO OESTE - 30 DE JUNHO DE 2009

ASSINATURA	ÓRGÃO / ENTIDADE
Aurelio Nunes de Oliveira	Escola Benjamin Constant
Ferreira Vitor	Sen 140
Maurice José Rosa de Camargo	ACS. Porto Boa Raposa
Wellington - Com	Pastalozzi
Sergio	A.P.V. O.P.O.
Silvia	SEMSA - Prefeitura
Paulo Brilhante de Souza	SEMSA - PREFEITURA
DAVID ALEX	PREFEITO
Felício Ferreira Lourenço	AD3 SEMSA
Justina R. de Fátima	Ag. Im. Saúde (Dengue)
Marion Corção de Almeida	Ag. Dengue (F. Unica)
Glória Rios de Matos	FUNASA - OPU
Deido Conceição Bicollato Filho	SEMECE - OPU
Edson do Carmo	SEMPHAF
Paulo F. de Silva	AMS - Prod. Muro





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2010/2013

LDO / 2010

LISTA DE PRESENÇA

OURO PRETO DO OESTE - 30 DE JUNHO DE 2009



ASSINATURA	ÓRGÃO / ENTIDADE
	PAWCO HSB
	CEUBREPA
Joana Caldeira	Cons. Munic. Assistência Social
Joana Paula Maria Policarpo	Ulbra / Fórum
Edine Carolina Menezes Bonades Souza	Ulbra / Fórum
Raquel Almeida Silva	Ulbra / Fórum
Redimel Soares Rebelo	Educação SEM/CCC
Marli Pinheiro de Luana	SEMECE
Glauco Fongaro	E.M.E.I. Jemita Amado
Edilasia Nunes Borges	SEMAD / CAB
Maria Emilia Fontana	E.F.F.M 28 de Novembro
Gene Pessoa de Oliveira	SEMECE
Lúcia Dutra Machado Torres	E.E.E.F.M. 28 de Novembro
Roberto Ap. Custodio	SEUSTUR
Regina Duarte de Azeite	DMOPQ / SEMATUR





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2010/2013

LDO / 2010

LISTA DE PRESENÇA

OURO PRETO DO OESTE - 30 DE JUNHO DE 2009

ASSINATURA	ÓRGÃO / ENTIDADE
Gerônimo Pimentel Stein	Semilog - Prefeitura
João Vitor Rabel	Engate -
Alceu Branco da Silva	SINDICATO RURAL
Doroteia Santos Lima Hoffmann	SEMAS - OPO.
Elvin Ferreira dos Santos	ACAPOP
Josefina Araújo da Silva	Prefeitura
Quiracy Heller M. dos Santos	Sec. Fazenda - Tec. Contab.
Peri Ciparindio de Souza	Sec. Fazenda - Ag. Adm.
Antonio Coelho	COOPRO
IVANILDO Gomes de Souza	ASPROG
Carlos Antonio	FISCAL
João Paula Araújo	LOPROM
Carlos Antonio	Murriel A. E.
- Carlos Antonio	ASS. ZENON





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA 2010/2013

LDO / 2010

LISTA DE PRESENCIA

OURO PRETO DO OESTE - 30 DE JUNHO DE 2009

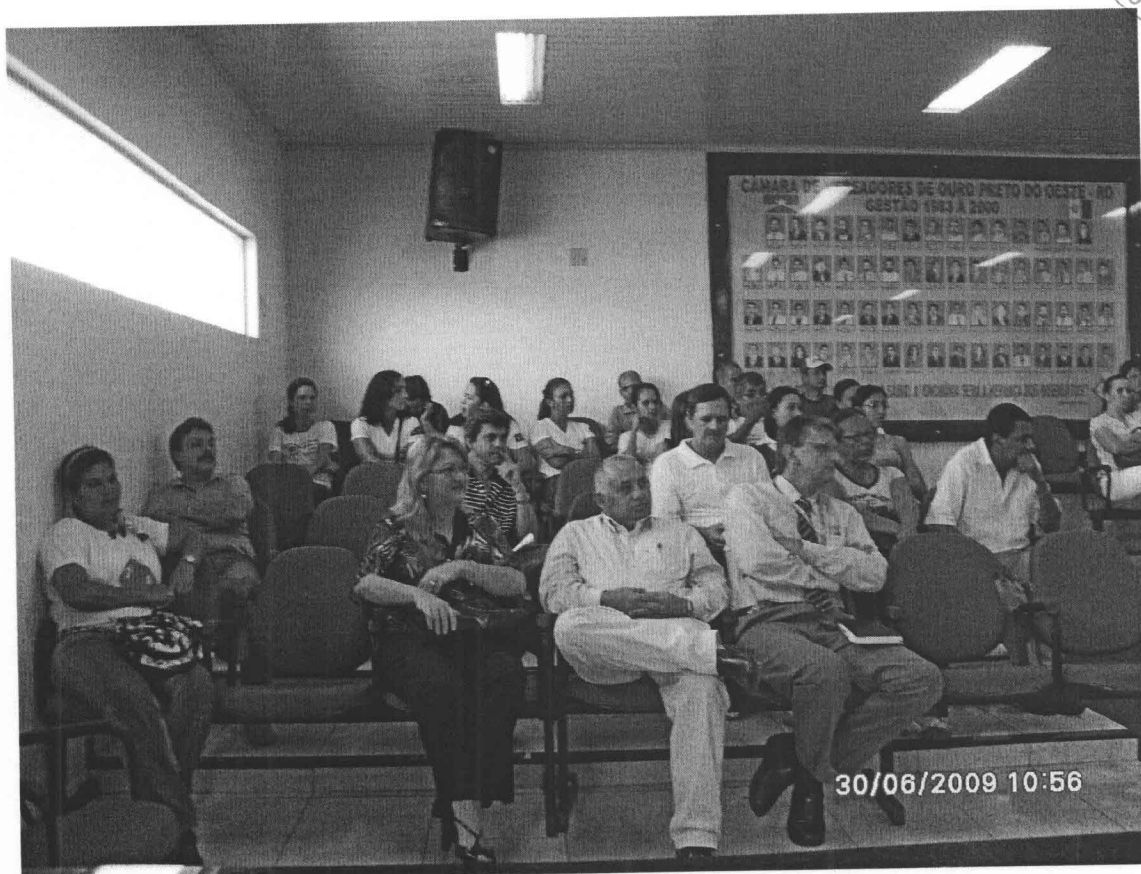
ASSINATURA	ÓRGÃO / ENTIDADE
Isabel Ana S. Rodrigues	Semplaf
Marlene Vello de Melo	Seminha
Glenn O. de Souza	Seminha
José Carlos de Almeida	SEMECE
Waldenei Moura da Costa	Semece
Maria Lucia Veitini Alves	Semplaf.
INUIR M OLIVEIRA	SEM, NPA
Carlos Antonio Amante	FUNASA/OPO
Ademir José Portantelli	FUNASA
Eliane da Silva Magalhães Erdmann	Dengue Funasa
Helmuty de Franco	Funasa
Marinela Souza da Silva	Dengue Funasa
Maletti Alves Ferreira	Dengue Funasa
Geonice de O. Vaz	Dengue Funasa
João José Jesus	Funasa



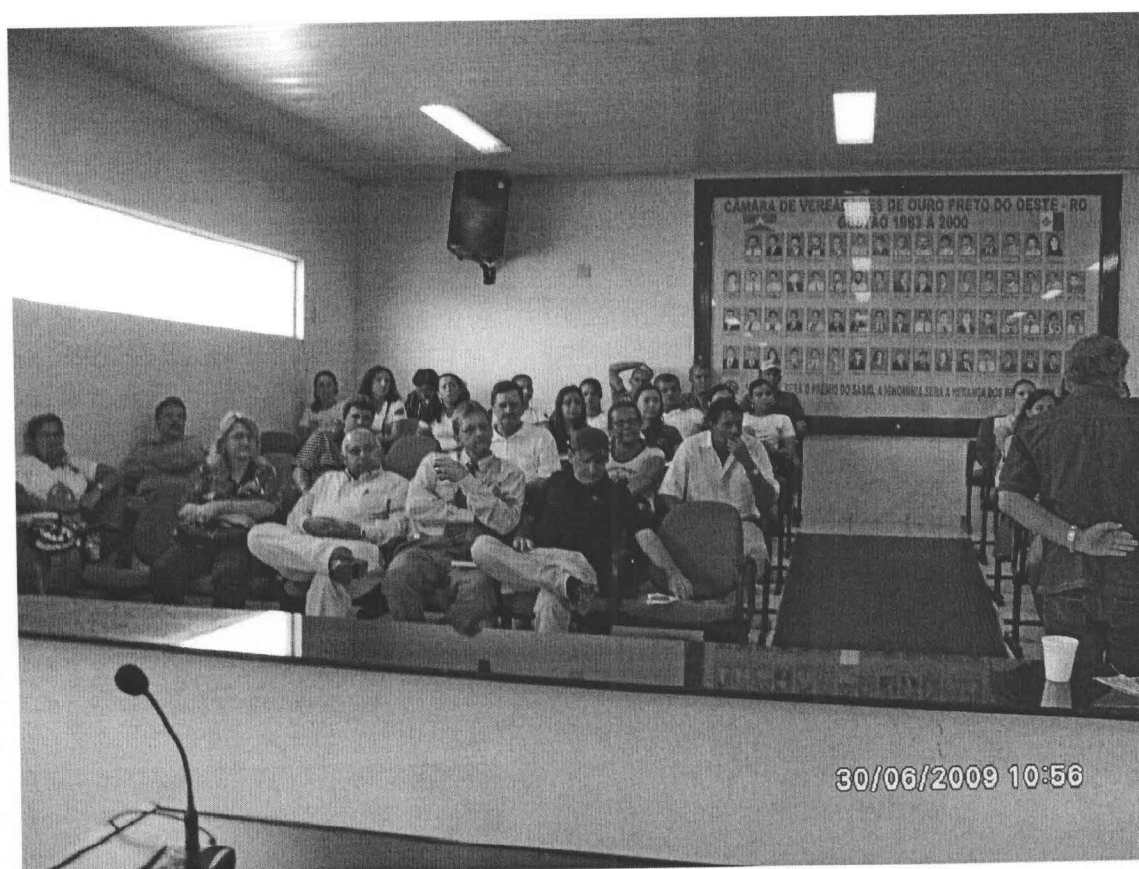
AUDIÊNCIA PÚBLICA



AUDIÊNCIA PÚBLICA



AUDIÊNCIA PÚBLICA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

